



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.453, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre denominação de pista de caminhada, na área de lazer do Bairro Jardim Santo Antônio, Manduri/SP.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**JANI CARLA DE SOUSA**" a Pista de Caminhada situada na Rua Pedro Primo Orcesi, pertencente a área de lazer do Bairro Jardim Santo Antônio (matrícula 29.026) em Manduri/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 27 de abril de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA